
Comissão Europeia adota novas isenções sobre removibilidade das bateria

A Comissão Europeia (CE) adotou um [ato delegado](#) com novas regras que isentam seis categorias adicionais de produtos dos requisitos da União Europeia (UE), relativos à removibilidade e substituíbilidade das baterias portáteis.

Entre os produtos abrangidos incluem-se os relógios inteligentes, monitores de atividade física, brinquedos elétricos e equipamento industrial à prova de explosões.

A adoção destas disposições segue-se ao termo da [consulta pública](#) e dos debates aprofundados com associações de consumidores e demais partes interessadas do setor, bem como com os Estados-Membros.

Nos termos do [Regulamento que estabelece regras neste domínio](#), as baterias portáteis incorporadas em produtos vendidos na UE devem, de modo generalizado, ser removíveis e substituíveis pelos consumidores.

Com a adoção deste ato, esta regra mantém-se. Com efeito, se a remoção e substituição das baterias portáteis for mais fácil, os produtos podem estar aptos a funcionar durante mais tempo e as baterias ser recicladas mais facilmente.

As isenções justificam-se sempre que a abertura de um dispositivo possa representar riscos para a segurança dos consumidores ou que seja irrealista aceder ao interior de um produto devido a limitações técnicas, incluindo os produtos que expõem as crianças a riscos, produtos que podem ser expostos à água, dispositivos concebidos para uma utilização muito compacta e equipamentos utilizados em ambientes industriais perigosos.

A CE adotou também uma [atualização das orientações](#) existentes sobre a removibilidade e a substituíbilidade das baterias portáteis, que fornecem diretrizes aos fabricantes de produtos relativamente à aplicação das novas derrogações.

Mais informações:

[Comission adds exemptions to rules on removability of portable batteries](#) | [Notícia](#)

Publicadas orientações para o turismo sustentável nas zonas Natura 2000

A Comissão Europeia (CE) publicou [novas orientações](#) sobre a forma como a [rede europeia de zonas protegidas Natura 2000](#) pode funcionar como um poderoso motor do turismo sustentável, salvaguardando simultaneamente ecossistemas resilientes que protejam os habitats e as espécies.

O turismo representa uma parte substancial da economia da UE, gerando cerca de 807 mil milhões de euros em 2024 e apoiando mais de 20 milhões de postos de trabalho.

A Natura 2000 é a maior rede de zonas protegidas do mundo, reunindo mais de 27 mil locais em todos os Estados-Membros, que incorporam a grande diversidade da vida selvagem e dos habitats da Europa.

Nestas localizações, a atividade dos visitantes gera entre 50 e 85 mil milhões de euros por ano e garante até dois milhões de postos de trabalho a tempo inteiro, em especial nas regiões rurais, costeiras e montanhosas.

Pode encontrar mais informações sobre as novas orientações relativas à rede Natura 2000 e ao turismo sustentável nesta página.

Mais informações:

[Natura 2000 Network offers opportunities for sustainable tourism across Europe](#) | [Notícia](#)

Europa reforça desempenho em Inovação

O desempenho europeu em matéria de inovação continua a melhorar, tendo a pontuação global aumentado 11.6 pontos percentuais desde 2019, de acordo com o [Painel Europeu da Inovação de 2026](#), recentemente publicado pela Comissão Europeia.

Este resultado assinala quase uma década de crescimento constante, salientando a resiliência do ecossistema de inovação da Europa, num ambiente internacional cada vez mais competitivo.

Entre 2025 e 2026, a inovação no “velho continente” melhorou 1.7 pontos percentuais, após um aumento mais modesto de 0.5 pontos percentuais no ano anterior.

Embora todos os Estados-Membros tenham registado progressos, o desempenho varia de país para país.

Suécia, Dinamarca e Países Baixos voltaram a liderar a classificação, ultrapassando a média e mantendo o seu estatuto de líderes. A Finlândia permanece na quarta posição, de forma sólida e estável, enquanto Malta realizou progressos notáveis.

Mais informações:

[Comunicado de imprensa](#)

Novo plano de ação para a cibersegurança

A Comissão Europeia (CE) apresentou um plano de ação, com o objetivo tendo em vista dar uma resposta estruturada para fazer face aos riscos e aproveitar as oportunidades dos modelos avançados de Inteligência Artificial (IA) para a cibersegurança.

Com base no quadro jurídico único da União Europeia (EU) para a IA e a cibersegurança, o plano permitirá que os Estados-Membros, a indústria e as organizações se unam para reforçar a cibersegurança contra as vulnerabilidades colocadas pela IA avançada.

Uma segurança eficaz exige uma compreensão aprofundada da forma como as novas tecnologias podem ser utilizadas, utilizadas de forma abusiva e exploradas. De acordo com o Regulamento da Inteligência Artificial, tanto os modelos de IA avançados como as medidas de atenuação devem ser cuidadosamente avaliados antes de os modelos serem colocados no mercado da UE.

A fim de promover os conhecimentos especializados nacionais, a CE lançará um convite específico para criar uma capacidade de avaliação europeia, abrangendo a cibersegurança, que deverá estar operacional em 2027. Esta nova capacidade contribuirá para a função regulamentar do Serviço IA e reforçará a avaliação por terceiros das capacidades e dos riscos da IA a nível mundial.

A CE trabalhará com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) para definir um plano europeu para o acesso estruturado a capacidades avançadas de IA para a cibersegurança. Estas orientações apoiarão as organizações públicas e privadas europeias pertinentes na obtenção de acesso a modelos avançados de IA.

A ENISA e o [Centro Comum de Investigação](#) criarão uma plataforma segura para testar a IA para fins de cibersegurança, incluindo a utilização de ambientes simulados. Tal proporcionará conhecimentos especializados sobre a utilização segura da IA aos operadores em setores críticos, como as finanças, a energia, a saúde, os transportes e a administração pública.

Para ajudar as organizações nesta transição, a ENISA apoiará as parcerias entre autoridades públicas, empresas e comunidades de fonte aberta no ecossistema cibernético. Tal incluirá orientações, recomendações e boas práticas, bem como uma campanha para proteger o software crítico de fonte aberta.

Será também lançado o Grande Desafio da UE sobre a IA para a cibersegurança, com o objetivo de ajudar o mercado europeu a ganhar escala. Este concurso juntará empresas, investigadores e organizações com vista ao desenvolvimento de soluções de IA para a cibersegurança.

A UE prevê continuar a investir no desenvolvimento das suas próprias capacidades soberanas de IA avançada, tirando partido das infraestruturas proporcionadas pelas [fábricas de IA e pelas futuras gigafábricas](#). Neste contexto, a futura capacidade de capital próprio para financiar a tecnologia europeia, anunciada no [pacote Soberania Tecnológica](#), poderá atrair investimento privado para ampliar as capacidades internas de IA.

A UE dispõe de um quadro jurídico adequado para abordar a cibersegurança na era das tecnologias emergentes, como a IA. O Regulamento da Inteligência Artificial exige que se avaliem e atenuem os riscos dos modelos de IA, ao passo que o Código de [Conduta sobre IA de Finalidade Geral](#) especifica mais pormenorizadamente estes requisitos e facilita o cumprimento por parte dos prestadores de modelos avançados. Estas disposições serão aplicáveis a partir de 2 de agosto de 2026.

O [Regulamento de Ciber-Resiliência](#), aplicável a partir do final de 2027, impõe a segurança desde a concepção dos produtos de hardware e software. Além disso, a [Diretiva Segurança das Redes e da Informação](#), ou Diretiva SRI2, visa reforçar a segurança de setores críticos como os transportes e a energia, juntamente com o [Regulamento Resiliência Operacional Digital](#) (DORA) para o setor financeiro.

O [Regulamento de Ciber-solidariedade](#) reforça as capacidades da UE no que se refere à detecção, preparação e resposta a ameaças e ataques significativos e em grande escala à cibersegurança.

Mais informações:

[Plano de Ação para a Cibersegurança e a Inteligência Artificial](#)

[Ficha informativa](#)

Bruxelas revê normas de relato de sustentabilidade

A Comissão Europeia (CE) adotou [normas europeias de relato de sustentabilidade \(ESRS\) revistas e uma norma voluntária de relato de sustentabilidade para empresas de menor dimensão](#).

Esta revisão tem como objetivo reduzir os encargos administrativos das empresas da União Europeia (UE), assegurando simultaneamente a elevada qualidade das informações divulgadas, integrando o [primeiro pacote Omnibus](#), que simplifica o relato de sustentabilidade e reduz o número de empresas abrangidas pela [Diretiva Relato de Sustentabilidade das Empresas](#) (CSRD).

Estas alterações acrescentam clareza e flexibilidade, simplificando os principais processos. O número de pontos de dados obrigatórios é reduzido em mais de 60 % e o número total de pontos de dados mais de 70 %.

O objetivo é diminuir os custos relacionados com o relato de sustentabilidade em mais de 30 % por empresa, em consonância com a meta da CE de reduzir em 25% os encargos associados aos requisitos de comunicação de informações.

As normas revistas têm em conta o parecer técnico do EFRAG, que se baseou nos contributos das partes interessadas recolhidos em 2025 e nos resultados de uma consulta pública realizada no mesmo ano.

Foram propostas alterações específicas que visam reduzir os encargos relacionados com a comunicação de informações sem comprometer os objetivos da Diretiva Relato de Sustentabilidade das Empresas, tendo procurado obter contributos das partes interessadas, através de uma consulta realizada na primavera deste ano.

A norma relativa ao relato voluntário define um quadro de referência único e proporcionado para o relato de sustentabilidade das empresas de menor dimensão não abrangidas pelo âmbito de aplicação da referida diretiva, facilitando as respostas dessas empresas a pedidos de informações sobre sustentabilidade efetuados por grandes instituições financeiras e empresas. Estabelece também um limite máximo para a cadeia de valor, definindo que as empresas abrangidas pela referida diretiva não podem exigir às empresas das suas cadeias de valor mais informações do que as estipuladas pela norma voluntária.

O [ato delegado](#) que revê as normas europeias de relato de sustentabilidade e o ato delegado que estabelece a norma relativa ao relato voluntário serão transmitidos ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE para apreciação. As medidas serão aplicáveis quando terminar o período de dois meses destinado à apreciação, que poderá ser prorrogado por mais dois meses.

Comissão Europeia propõe projetos conjuntos de defesa para reforçar capacidades industriais

A Comissão Europeia (CE) propôs cinco novos projetos de grande escala, conhecidos como [projetos europeus de interesse comum no domínio da defesa](#), para ajudar os países europeus a reforçar as suas capacidades de defesa através do desenvolvimento conjunto de sistemas militares essenciais.

Os projetos industriais centram-se em cinco domínios prioritários: drones e sistemas antidrones, defesa marítima e dos fundos marinhos, espaço, defesa aérea e antimísil, e reforço da segurança ao longo do flanco oriental da UE.

Portugal está envolvido em três dos cinco projetos – [DECODER](#) (drones e sistemas antidrones); [IMSD](#) (defesa marítima e fundos marinhos); [EU-FIAMD](#) (defesa aérea e antimísil) –, resultantes de um convite à apresentação de propostas de projetos de interesse comum no domínio da defesa.

No âmbito do [Programa da Indústria de Defesa Europeia](#) (EDIP), dotado de 1,5 mil milhões de euros, a CE afetou 325 milhões de euros ao apoio à criação e implantação dos projetos europeus de interesse comum no domínio da defesa, tal como estabelecido no [programa publicado em 30 de março de 2026](#).

Os novos projetos definem um quadro para o trabalho conjunto dos países da UE em iniciativas de defesa que são demasiado amplas ou excessivamente complexas para serem desenvolvidas individualmente por cada país.

Baseando-se na cooperação a longo prazo, os projetos visam reforçar a indústria de defesa da Europa e melhorar a capacidade da UE para responder aos desafios de segurança comuns em consonância com as prioridades da OTAN em matéria de capacidades de defesa.

Mais informações:

[Comunicado de imprensa](#)

Consulta pública sobre Política de Coesão

Está em curso uma consulta pública sobre a política de coesão europeia, dirigida a cidadãos, órgãos de poder local e regional, e demais partes interessadas a enviarem contributos com vista à elaboração do 10.º Relatório sobre Coesão.

O documento é uma exigência do artigo 175.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e avaliará os progressos registados na realização da coesão económica, social e territorial do espaço europeu. Avaliará também a forma como a política de coesão se alinha com as principais prioridades da UE, como o reforço da competitividade e a promoção da transição ecológica e digital, assegurando simultaneamente que todas as regiões beneficiam do mercado único europeu e contribuem para o mesmo.

A [revisão intercalar](#) da política de coesão para 2021-2027 será um ponto central do relatório. Esta revisão levou os Estados-Membros a reafectar 34,6 mil milhões de euros em fundos de coesão para apoiar as prioridades estratégicas da UE, nomeadamente a competitividade, a habitação sustentável a preços acessíveis, a defesa, a segurança e a preparação civil, a resiliência hídrica e a transição energética.

A consulta proporciona uma oportunidade única às autoridades locais, empresas e cidadãos de partilharem as suas experiências sobre a forma como as políticas nacionais e da UE estão a moldar o desenvolvimento regional e a responder aos principais desafios. Além dos contributos apresentados na consulta, o relatório irá basear-se em dados e análises do Eurostat e de outros serviços da Comissão Europeia.

Todos os interessados podem enviar os seus contributos até 11 de agosto. Participe [aqui](#).

Simplificação das regras de oferta de habitação | Consulta pública

A Comissão Europeia (CE) pretende recolher contributos sobre medidas destinadas a simplificar as regras com impacto na oferta de habitação e na acessibilidade dos seus preços, através de uma [consulta pública](#), com vista à elaboração de um pacote de simplificação das regras europeias aplicáveis a esta área.

A União Europeia (EU) enfrenta uma crise dos preços da habitação, com a fragmentação das regras aplicáveis a este setor nos Estados-Membros a gerar complexidade, burocracia, atrasos e custos desnecessários.

A simplificação tem sido uma preocupação da CE, que já lançou mais de 12 pacotes de medidas com esse objetivo, que permitem evitar cerca de 18 mil milhões de euros em custos administrativos por ano.

O próximo pacote de simplificação relativo à habitação faz parte desses esforços. Prevista para 2027 no âmbito do [Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis](#), esta iniciativa visa analisar a forma como a legislação da UE influencia a oferta de habitação e a acessibilidade dos preços desta, com o objetivo de apoiar políticas que tornem a habitação mais sustentável a preços mais acessíveis.

A consulta pública, em curso até 30 de setembro, é dirigida às autoridades nacionais, regionais e locais, bem como aos demais interessados, incluindo os setores da habitação e da construção, o setor financeiro e a sociedade civil.

O inquérito visa apurar elementos e dados sobre a forma como as regras da UE afetam a oferta de habitação, bem como sugestões práticas de simplificação e boas práticas.

Idealmente, os contributos enviados deverão distinguir os efeitos resultantes da legislação europeia dos efeitos decorrentes da regulamentação nacional. Este exercício ajudará a identificar, a avaliar e a dar resposta às causas da complexidade regulamentar, dos atrasos e dos custos elevados, contribuindo, em última análise, para melhorar a oferta de habitação.

No âmbito do processo de consulta, a CE está a organizar vários seminários e reuniões com os Estados-Membros e entidades locais, aproveitando as potencialidades da recém-criada [Aliança Europeia para a Habitação](#).

Mais informações:

[Housing Simplification Package](#)

Comissão Europeia clarifica regras relativas à reciclagem de garrafas de plástico

Foram adotadas [novas regras](#) sobre a reciclagem de garrafas de plástico de utilização única para bebidas, constituídas principalmente por poli(tereftalato de etileno) — as garrafas de PET, que estabelecem, pela primeira vez, uma metodologia para o cálculo, verificação e comunicação do teor de materiais reciclados quimicamente.

As novas regras, que integram o [pacote de medidas relativas aos plásticos de dezembro de 2025](#), vêm garantir a transparência do cálculo do teor de materiais reciclados das novas garrafas de utilização única de PET, um aspeto essencial para criar condições de concorrência equitativas e proporcionar segurança ao investimento no setor da reciclagem de plásticos.

A regulamentação agora adotada pode ser aplicada a qualquer tecnologia de reciclagem, incluindo tecnologias de reciclagem química ou mecânica, e vem ajudar os Estados-Membros a cumprir a meta de teor reciclado estabelecida na [Diretiva Plásticos de Utilização Única](#).

A reciclagem mecânica é o método mais utilizado para a reciclagem de plásticos, sendo utilizada para triar, limpar, triturar e moldar o plástico em novos produtos. No entanto, alguns fluxos de resíduos de plástico não podem ser reciclados mecanicamente de forma eficaz, por exemplo os resíduos de plástico com resíduos alimentares, com aditivos ou com materiais misturados que reduzem a reciclabilidade. Nestes casos, a reciclagem química pode complementar a reciclagem mecânica uma vez que, diversamente da reciclagem mecânica, decompõe os plásticos em moléculas mais pequenas que podem ser reutilizadas como matéria-prima para novos plásticos ou outros produtos químicos. Este método permite devolver mais fluxos de resíduos de plástico à economia circular, nomeadamente no caso dos produtos que têm de cumprir normas de elevada qualidade, como as embalagens destinadas a entrar em contacto com os alimentos.

Numa primeira fase, serão contabilizados como plástico reciclado os materiais provenientes dos países da União Europeia (EU) e do Espaço Económico Europeu (EEE), onde o cumprimento das regras ambientais europeias pode ser plenamente verificado. A partir de 21 de novembro de 2027, também será contabilizado o plástico reciclado proveniente dos países da OCDE, a menos que seja excluído ao abrigo do [Regulamento Transferências de Resíduos](#).

Além disso, os materiais provenientes de países que não são membros da OCDE serão contabilizados quando estiverem abrangidos por regimes que garantam o cumprimento de normas sobre a proteção da saúde humana e do ambiente análogas aos requisitos estabelecidos, por exemplo, na [Diretiva-Quadro Resíduos](#) e no [Regulamento Embalagens e Resíduos de Embalagens](#).

Simplificadas regras de fiscalidade e energéticas

Foram adotados dois pacotes de simplificação relacionados com a fiscalidade e os produtos energéticos, que visam aumentar a atratividade da Europa para o investimento, a inovação e a atividade das empresas.

O pacote de simplificação fiscal é composto por duas propostas, o Pacote Omnibus Fiscalidade e a reformulação da Diretiva relativa à cooperação administrativa (DCA), que pretende modernizar o quadro de tributação direta da União Europeia (UE) e reforçar a competitividade do Mercado Único, mantendo simultaneamente, o elevado nível de proteção contra a fraude, a evasão e a elisão fiscais. Prevê-se que as empresas evitem cerca de 8 mil milhões de euros de custos por ano, dos quais 3,3 mil milhões de euros serão custos administrativos.

Os consumidores, os fornecedores e os retalhistas europeus de eletrodomésticos, dispositivos eletrónicos e pneus, deverão também beneficiar com a proposta de simplificação das regras de etiquetagem, com a simplificação de regras nesta matéria que vem agilizar a sua aplicação, reduzir custos e facilitar o controlo do seu cumprimento, reduzindo assim os encargos administrativos.

Prevê-se que, nos próximos dez anos, as medidas permitam evitar mais de 100 milhões de euros de custos anuais às empresas e às autoridades de fiscalização do mercado.

Mais informações:

[Pacote de simplificação fiscal | Comunicado de imprensa](#)

[Pacote de simplificação fiscal | Questions and Answers](#)

[Pacote de simplificação fiscal | Ficha informativa](#)

[Regras de rotulagem da energia | Comunicado de imprensa](#)

[Regras de rotulagem de energia | Questions and Answers](#)

Dois cientistas portugueses recebem bolsas CEI

O [Conselho Europeu de Investigação \(CEI\)](#) divulgou os investigadores selecionados para as [bolsas avançadas de 2025](#), tendo atribuído 838 milhões de euros a 319 cientistas de topo em toda a Europa.

Duas bolsas vêm para Portugal: uma para Bruno Romeira, do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia, pelo projeto [LightSensorAI](#), e outra para Miguel Soares, da [Fundação GIMM](#) (Instituto Gulbenkian de Medicina Molecular), pelo projeto KILLBILL.

As conceituadas bolsas do CEI conferem a cientistas seniores a possibilidade de se dedicarem a projetos de investigação que associem alto risco e a possibilidade de grandes resultados com potencial de proporcionar descobertas revolucionárias.

Financiadas pelo Horizonte Europa, o programa de investigação europeu com uma dotação de milhares de milhões de euros, as bolsas destinam-se a apoiar projetos ambiciosos em diversos domínios, desde a medicina e as neurociências, à matemática e à física quântica.

O trabalho dos novos bolseiros abrangerá um vasto leque de temas, como a vulnerabilidade à toxicodependência, a fertilidade e a saúde reprodutiva das mulheres ou a gaguez, mas também o desenvolvimento de novas ferramentas matemáticas e algorítmicas para fazer face à crescente complexidade das redes de grande dimensão — dos sistemas de transporte à Internet —, bem como no domínio dos materiais magnéticos e quânticos.

Os bolseiros vão realizar os seus projetos de investigação em universidades e centros de investigação de 24 Estados-Membros e países associados.

O concurso deste ano registou um aumento de 31% no número de candidaturas, tendo sido apresentadas 3 329 propostas, das quais foram selecionadas 9,6% para financiamento. Prevê-se que os projetos criem mais de 3 mil novos postos de trabalho nas equipas de investigação dos investigadores selecionados.

Iniciativa “Escolher a Europa” para atrair talentos a nível mundial

No âmbito da iniciativa [Escolher a Europa para a Ciência](#), concebida para atrair e reter investigadores de alto nível na Europa, o Conselho Europeu de Investigação (CEI) disponibiliza até 2 milhões de euros suplementares aos cientistas que se instalem na Europa para criar novos laboratórios ou equipas de investigação.

Este ano, obtiveram financiamento 13 investigadores estabelecidos fora da Europa (4 % dos selecionados) — nove dos Estados Unidos, dois da Austrália e dois do Canadá —, contra apenas quatro (1,4 % dos candidatos selecionados) no ano passado. Sete destes cientistas aproveitaram o financiamento suplementar para a relocalização.

As candidaturas de investigadores estabelecidos fora da Europa também triplicaram, passando de 44 em 2024 para 164 em 2025, o que mostra o crescente interesse a nível mundial pela Europa, enquanto polo de investigação de ponta.

Os cientistas selecionados vão iniciar os seus projetos de investigação de cinco anos.

As candidaturas ao regime de [bolsas avançadas de 2026](#) já estão a decorrer, devendo as mesmas ser apresentadas até 27 de agosto.

Mais informações:

[Lista de candidatos selecionados](#)

Calor no trabalho | Riscos crescentes exigem ação no local de trabalho

Cada vez mais trabalhadores estão expostos ao calor excessivo, e as medidas de prevenção no local de trabalho nem sempre refletem a dimensão do risco. A exposição ao calor deve ser tratada como um problema sério de segurança e saúde ocupacional, que exige avaliação de riscos e um plano de ação para prevenção eficaz.

O guia “[Heat at work - guidance for workplaces](#)” é um recurso oportuno para locais de trabalho que lidam com trabalho físico, tarefas ao ar livre, processos a quente, EPIs ou ambientes internos com refrigeração inadequada, explicando como identificar riscos de stress térmico, reconhecer doenças relacionadas ao calor, proteger trabalhadores vulneráveis e aplicar medidas práticas de prevenção.

Para empregadores, trabalhadores e profissionais de SST (Segurança e Saúde no Trabalho), oferece uma base prática para fortalecer a prevenção de riscos relacionados ao calor antes que a exposição leve a doenças, redução de desempenho ou acidentes.

Leia as orientações e compartilhe-as com aqueles que trabalham para proteger os trabalhadores em condições de calor extremo.

Para esclarecimentos adicionais, contacte:

Ponto Focal Nacional da EU-OSHA

Email.: pfn.eu-osha@act.gov.pt

ou

Enterprise Europe Network OSH Ambassador

CEC/CCIC – Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro

Email.: een-portugal@cec.org.pt

een-portugal@iapmei.pt | [LinkedIn](#)